



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 069 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **MOACIR PEREIRA DE BRITO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias ao servidor **MOACIR PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 21/02/2025 a 20/02/2026, contando a partir do dia 17/03/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 27/03/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 11 de fevereiro de 2026

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal